



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2571 DE 27 DE JULHO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02-13 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0023.2042 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 4.500,00 – FICHA M.º 243

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02 - 13 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0023.2042 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3390.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – R\$ 1.000,00 – FICHA N.º 226

3390.14 – DIÁRIAS – CIVIL – R\$ 1.000,00 – FICHA N.º 228

3390.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R\$ 1.500,00 – FICHA N.º 231

3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 1.000,00 – FICHA N.º 232

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 27 de Julho de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br